

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 50180230/2022**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº. 50180230/2022, referente ao produto: Canela em Pó; marca: Pereira; data de fabricação: 03/2022; data de validade: 24 meses; lote: VIDE DATA DE FAB, distribuído por: Cerealista Pereira Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 04.883.814/0001-72, localizada na Rodovia BR 120, Km 651, Trevo de Cajuri, Cajuri/MG – 36.560-000, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar, nos termos da Resolução ANVISA RDC nº 623, de 9 de março de 2022, art. 9, inciso III, matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de roedor (22 fragmentos em 50 g do produto) e fragmentos de insetos indicativos de falha das boas prática (397 fragmentos em 50 g de produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido no Anexo I da citada Resolução (100 fragmentos de insetos, e de 1 fragmento de pelo de roedor em 50g). O mencionado risco está evidenciado no Laudo de Análise 1669.1P.0/2022 emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias - IOM - FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia, Superintendente**, em 28/07/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50194536** e o código CRC **E0CA2BB8**.

Referência: Processo nº 2260.01.0007652/2022-90

SEI nº 50194536